



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 889/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/06/2008

Sanção: 24/06/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 889/2008

Em, 23 de junho de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1077 para Elaboração de Plano Habitacional Local – PLHIS com recursos do FNHIS em conjunto com a Equipe Técnica do Município e Parceria com a Comunidade, no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), com recursos do convênio e R\$ 1.759,20 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) de contra partida, com recursos próprios, vinculado a Funcional Programática 09.001.04.121.0001 - 1077 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

09- Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 60.399,20
09.001.04.121.0001 – 1077 – Elab.Plano Hab. Local – PLHIS/FNHIS/contrato nº236.546-71/2007/MCIDADES/CAIXA	
33.90.35.00 – Serviços de Consultorias.....	R\$ 60.399,20
Total Geral.....	R\$ 60.320,20

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 24/06/08

Margda Regina Pereira

Av. Capitão Silvío, 1446 – Bairro Cristo - Fone/Fax 69 3642 2234



Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 1.759,20 (hum mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09- Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 1.759,20
09.001.04.121.0001 – 2016 – Manutenção da Secretaria
33.90.35.00 – Serviços de Consultorias.....R\$ 1.759,20

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2008.

APROVADO
EM 23/06/08

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 24/06/2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 24/06/08

Magda Regina Pincetti